



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
542	21 MAR 2016	D'

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 21/MAR/2016

~~LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE~~

EMENTA

REQUERIMENTO N°. 183 /2016.

Requer ao Presidente desta Casa de Leis, vereador Luiz Braz Mariano, a aplicabilidade do Decreto Legislativo nº. 022, de 15 de julho de 2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Presidente desta Casa de Leis, vereador Luiz Braz Mariano, objetivando dispor sobre a aplicabilidade do Decreto Legislativo nº. 022, de 15 de julho de 2014, que institui o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal.

Justificativa:-

De autoria da Mesa da Câmara, na época composta pelos vereadores Guilherme de Souza Gomes, Luiz Braz Mariano e Francisco Sales Gabriel Fernandes, o Decreto que institui o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo, visa conceder anualmente a entidade ou cidadão mocoquense, reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no município de Mococa, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivo de maneira significativa à sua prática, seja através de metas pessoais ou atividades junto a sociedade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2016.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Decreto Legislativo nº 022, de 15 de julho de 2014.

Institui o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de julho de 2014, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº018/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica instituída o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a ser concedida anualmente a entidade ou cidadão mocoquense em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de Mococa, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

Art. 2º. O Diploma ora instituído será composta do Brasão do Município, contendo os dizeres:

“HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA”

§ 1º. O Diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

§ 2º. O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho de Honra Desportiva, a ser designado, mediante aceitação do integrante, pela Mesa da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 3º. O Diploma será outorgado pela Mesa da Câmara Municipal de Mococa, facultando-se aos órgãos e instituições esportivas do Município indicar atletas.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Decreto Legislativo nº 022, de 15 de julho de 2014.

§ 1º Anualmente será agraciado apenas um atleta, escolhido por maioria simples dos Vereadores.

§ 2º O Diploma poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º. Não terá direito ao Diploma e perderá aquele já concedido quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mococa, sob pena de apreensão.

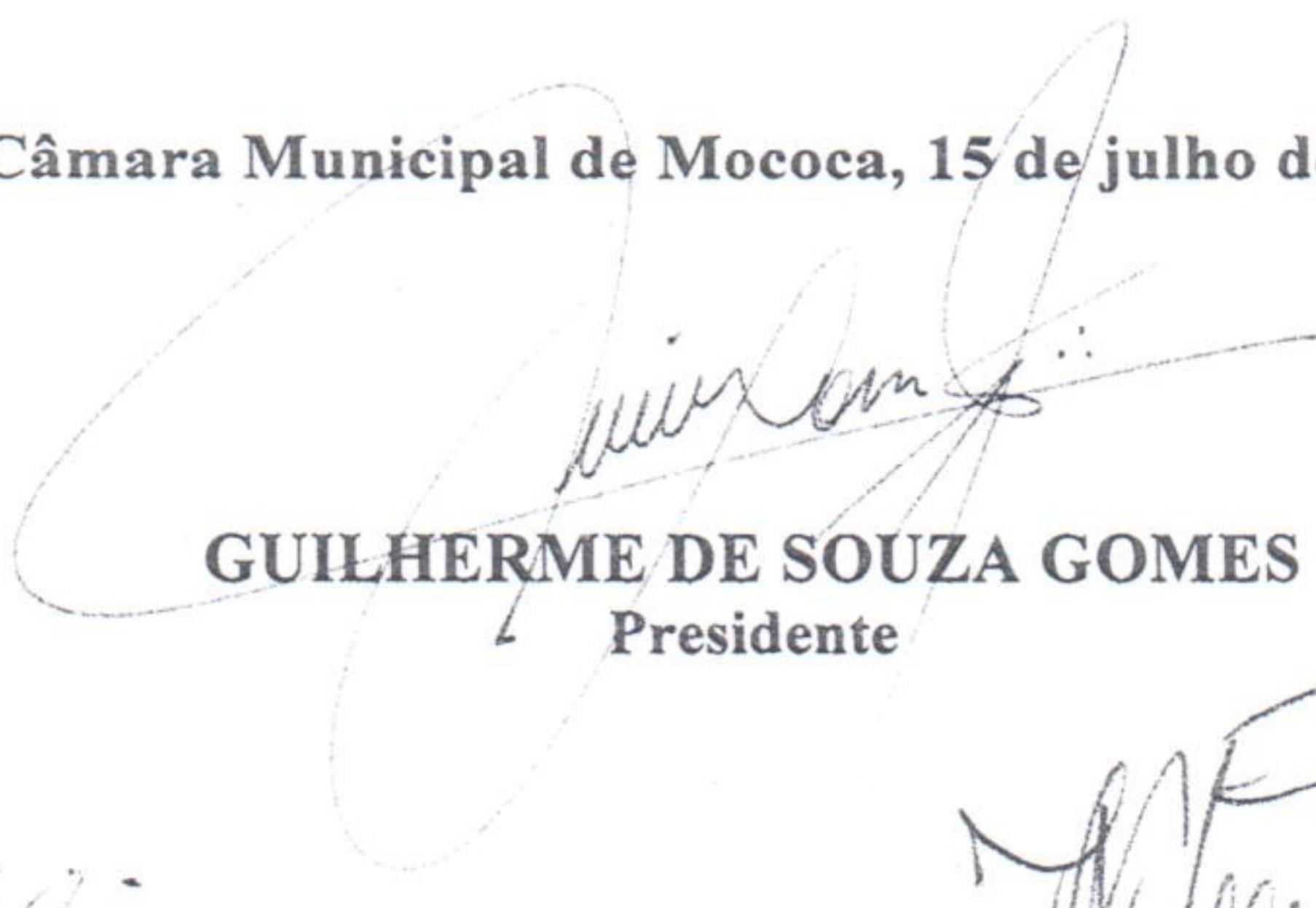
Art. 5º. Lavrado o Diploma respectivo o nome do agraciado será lançado em Livro próprio que conterá, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art. 6º. O Diploma será entregue em Sessão Solene no mês de Dezembro de cada ano.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 8º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de julho de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIAÑO
1º Secretário


FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário